



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

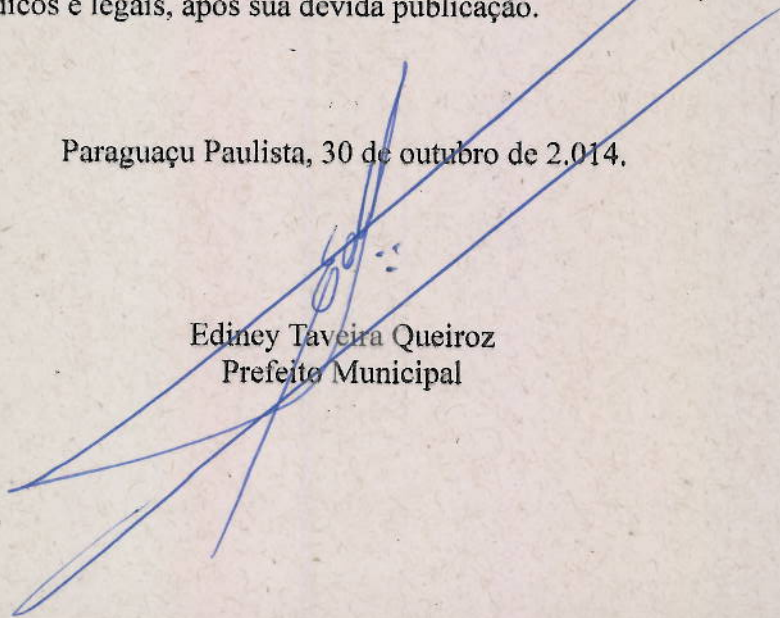
JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOIRO": Os empenhos abaixo são referênte à receitas próprias da taxa de bombeiros, recursos destinados exclusivamente ao pagamento destas despesas e estão disponíveis na c/c nº 23.999-2 do BB.

Fonte de Recurso:		01	TESOURO				
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor			A pagar
Código de Aplicação:			100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS		
8387/1	GL	48	11/09/2014	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA		510,00	
8649/1	GL	48	11/09/2014	IND E COM DE PROD DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME		395,35	
8647/1	GL	48	01/10/2014	SANEPROL COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA - ME		619,60	
5770/5	GL	48	02/10/2014	CARDOSO & ROSA LTDA.		181,35	
11108/1	GL	48	07/10/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME		1.890,00	
11109/1	GL	50	07/10/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME		384,00	
8651/2	GL	48	10/10/2014	EXPRESS PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA		30,40	
8650/1	GL	48	17/10/2014	CELIA SUELY FERRARI BOSSONI ME		244,50	
8652/1	GL	48	25/10/2014	INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA ME		200,20	
5773/2	GL	48	29/10/2014	MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA. - ME		94,51	
Total do Código de Aplicação:						4.549,91	
TOTAL GERAL							4.549,91

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 30 de outubro de 2.014.


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal